

Expediente nº 20.27.0229.0000549/2026-04

PORTARIA Nº 456/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento da própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora Maria de Lourdes Costa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **10/02/2026 10:22:50**, conforme art. 1º,

Expediente nº 20.27.0229.0000549/2026-04

III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000549/2026-04**